



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, S/N, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 67/2024 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 21 de outubro de 2024.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO/COMÉRCIO - PROEJA 2024/2- IFPI
CAMPUS COCAL.**

Dispõe sobre o Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, para o segundo semestre letivo do ano de 2024.2, turno noite, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) Campus Cocal.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Direção Geral do *Campus Cocal*, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Edital de Seleção para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2024, no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Comércio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Integrada ao Ensino Médio, turno noite.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no sítio do IFPI (www.ifpi.edu.br) e na portaria do campus. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esse processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio do IFPI.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente), em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nos termos do artigo 1º; II, do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e artigo 4º; § 1º; I, do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

2.2 Nos cursos da forma Integrada na modalidade de Jovens e Adultos, o aluno, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido em cada Projeto Pedagógico do curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.

2.3 O estudante formado no curso Técnico Comércio, além de dominar os conteúdos relacionados ao Ensino Médio, deverá ser capaz de atuar como Técnico em Comércio aplicando métodos de comercialização de bens e serviços, efetuando controle quantitativo e qualitativo de produtos. Este profissional deverá, também, coordenar a armazenagem no estabelecimento comercial e elaborar planilha de custos. Deverá ainda estar apto a verificar a demanda de produtos e comunicar previsões aos fornecedores, operacionalizando planos de marketing e comunicação, logística, recursos humanos e aplicar técnicas de comercialização.

2.4 Para participar dos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e o candidato deverá possuir os seguintes pré- requisitos:

- a. Ter concluído o Ensino Fundamental (antigo ginásio ou 1º grau);
- b. Ter idade mínima de 18 anos;
- c. Não possuir o Ensino Médio Completo.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete), ofertadas para o segundo semestre letivo de 2024, turno noite, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.2 As vagas de que trata o item 3.1 deste Edital são decorrentes do não preenchimento das vagas ao fim das matrículas dos alunos da chamada regular e dos alunos que manifestaram presencialmente desinteresse na vaga.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á em uma única etapa. Os candidatos interessados devem comparecer no IFPI campus Cocal, no Setor do Controle acadêmico, Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000, das 8:00 às 13:00 horas, e de 14 :00h às 17:00h no período de 22 de outubro a 29 de outubro de 2024, e manifestar o interesse pela vaga munido dos documentos para matrícula.

4.2 O preenchimento das vagas será de acordo com a ordem de matrícula. Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas, serão selecionados os 17 primeiros a comparecer no setor do Controle acadêmico manifestando interesse.

5. MATRÍCULA

5.1 Para efetivar a matrícula , o candidato deverá preencher comparecer na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus com a seguinte documentação:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original, frente verso) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- b. Histórico Escolar (original, frente e verso);
- c. Documento de Identidade (original, frente e verso);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original, frente e verso);
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento (original, frente e verso);
- f. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original, frente e verso), certidão de quitação, obtida de forma eletrônica
- g. através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- h. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original, frente e verso);
- i. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- j. Comprovante de endereço (original, frente e verso);
- k. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original;
- l. Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXOS).

5.2 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

5.3 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, a lista dos alunos selecionados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Na hipótese de força maior, o Campus fará divulgar, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio www.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

6.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora e Diretoria Geral do Campus Cocal.

Parágrafo único: Fica eleita a Direção Geral, no Campus Cocal, para dirimir questões referentes ao presente Edital de Chamada Pública.

Cocal-PI, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA

Diretor - Geral, IFPI - Campus Cocal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Regilmar Teixeira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-IFPI - CAMPUS COCAL, em 21/10/2024 10:41:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301402

Código de Autenticação: 553e0052fc

